



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

MEMORANDO SEMTUC/ CONGER N° 029/2025

Fundão, 01 de Agosto de 2025

À

Controladoria Geral do Município de Fundão/ES

Assunto: Encaminhamento da Carta de Serviços da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SEMTUC).

Senhor(a) Ouvidor (a),

Encaminhamos, por meio deste, a **Carta de Serviços da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUC**, elaborada com base nas disposições da Lei Municipal nº 1.340, de 10 de maio de 2022, com redação atualizada pela Lei nº 1.384/2023.

O presente documento tem por finalidade dar transparência às ações da Secretaria, fortalecer o controle social e promover o acesso da população às informações sobre os serviços públicos prestados no âmbito das políticas de turismo e cultura do Município de Fundão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUC

Município de Fundão – ES

Apresentação:

A Carta de Serviços da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUC visa informar os cidadãos sobre os serviços prestados pela Secretaria, os padrões de atendimento, formas de acesso e os compromissos com a qualidade na oferta dos serviços públicos.

Missão Institucional:

Planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas ao fortalecimento do turismo e à valorização da cultura local, promovendo o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade do Município de Fundão.

Atribuições Institucionais com base na Lei Municipal nº 1.340, de 10 de Maio de 2022:

“Seção V

Da Secretaria de Turismo e Cultura

Art. 20 Compete à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUC: [\(Redação dada pela Lei nº 1.384/2023\)](#)

I -atender a população quanto as demandas pertinentes a área de atuação da secretaria; [\(Redação dada pela Lei nº 1.384/2023\)](#)

II – a organização, proposição, acompanhamento e a execução de planos, programas e eventos que tenham por objetivo incentivar o turismo e a cultura no Município; [\(Redação dada pela Lei nº 1.384/2023\)](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

III - execução de convênios celebrados entre o Município e outras entidades visando o desenvolvimento das atividades turísticas e culturais; [\(Redação dada pela Lei nº 1.384/2023\)](#)

IV – organização e manutenção do cadastro relativos aos estabelecimentos turísticos do Município; [\(Redação dada pela Lei nº 1.384/2023\)](#)

V – promover a identidade cultural do Município de Fundão; [\(Redação dada pela Lei nº 1.384/2023\)](#)

VI – promover ações visando a promoção dos patrimônios materiais, imateriais, arquivístico, histórico e artístico. [\(Redação dada pela Lei nº 1.384/2023\)](#)

VII - o incentivo e a proteção as atividades artísticas; [\(Redação dada pela Lei nº 1.384/2023\)](#)

VIII - realizar despesas, liquidações e autorizar os pagamentos na forma da Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 1.384/2023\)](#)

IX - executar atividades que lhe forem correlatas; [\(Redação dada pela Lei nº 1.384/2023\)](#)

Art. 21 A SEMTUC possui a estrutura relacionada no Anexo I desta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 1.384/2023\)](#)

[\(Redação dada pela Lei nº 1.384/2023\)](#)

Art. 22 A SEMTUC dispõe dos seguintes cargos em comissão em sua estrutura: 01 (um) cargo de Secretário, 01 (um) cargo de Subsecretário, 03 (três) cargos de Assessor Técnico, 02 (dois) cargos de Assessor Especial, 02 (dois) cargos de Gerente e 03 (três) cargos de Coordenador. [\(Redação dada pela Lei nº 1.384/2023\)](#)

[\(Redação dada pela Lei nº 1.366/2022\)”](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Serviços Prestados:

1. Atendimento ao Cidadão

- Recebimento de demandas presenciais ou remotas relacionadas à área de turismo e cultura.

2. Planejamento e Execução de Ações e Eventos

- Organização de eventos, proposição e acompanhamento de planos e programas voltados ao fomento turístico e cultural.

3. Gestão de Convênios e Parcerias

- Celebração e execução de convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para desenvolvimento do setor.

4. Promoção da Identidade Cultural

- Valorização das manifestações culturais e tradições locais por meio de ações integradas e participativas.

5. Preservação do Patrimônio Cultural

- Ações de promoção e proteção do patrimônio material, imaterial, artístico, histórico e arquivístico do Município.

6. Fomento às Atividades Artísticas

- Apoio à criação e difusão de atividades artísticas por meio de incentivos e instrumentos de valorização.

7. Gestão Orçamentária e Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

- Realização de despesas, liquidações e autorizações de pagamentos conforme a legislação vigente.

8. Execução de Ações Correlatas

- Outras atividades relacionadas às finalidades da Secretaria.

Estrutura Administrativa da SEMTUC:

Conforme Art. 22 da Lei Municipal nº 1.340/2022:

- 01 Secretário Municipal
- 01 Subsecretário
- 03 Assessores Técnicos
- 02 Assessores Especiais
- 02 Gerentes
- 03 Coordenadores

Canais de Atendimento ao Cidadão:

- **Endereço:** Rua Stefano Broseghini, 2º Pavimento, Centro, Fundão/ES, CEP: 29.185-000.
- **E-mail:** semtuc@fundao.es.gov.br
- **Horário de Atendimento:** Segunda a sexta-feira, das 07h às 16h

Compromisso com o Cidadão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Garantir transparência, eficiência, acessibilidade e valorização da diversidade cultural no atendimento à população, assegurando o pleno acesso às políticas públicas de turismo e cultura.

Atenciosamente,

ROMENIQUE BORGES SIMÕES

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Decreto nº 009/2025